

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## Processo Administrativo nº 2021013734

**OBJETIVO:** Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 04 de janeiro de 2022.

**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - Por Registro de Preços**

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.923.755/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça Ulysses Guimarães, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Henrique Caixeta, inscrito no CPF sob o n.º. 704.557.246-87, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Por Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda informações pelo telefone (64) 99966-2425, [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br), ou [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br)

Inaciolândia - GO, 04 de janeiro de 2022.

**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE:

**Pregão Presencial nº 001/2022  
Por Registro de Preços**

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

|                          |  |                  |                            |
|--------------------------|--|------------------|----------------------------|
| <b>Processo Adm</b>      | 2021013734   | <b>Pregoeiro</b> | Eduardo Gouveia dos Santos |
| <b>Setor Interessado</b> | Secretarias e Fundos Municipais  |                  |                            |
| <b>Tipo</b>              | Menor Preço Por Item   |                  |                            |
| <b>Regime de Entrega</b> | Entrega em 01 dias mediante requisição.  |                  |                            |
| <b>Endereço Internet</b> | <a href="mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br">licitacao@inaciolandia.go.gov.br</a> , ou <a href="http://www.inaciolandia.go.gov.br">www.inaciolandia.go.gov.br</a>   |                  |                            |
| <b>Exclusividade</b>     | Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.   |                  |                            |
| <b>Objeto</b>            | Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. |                  |                            |

|  |   |
|--|---|
| <b>Dia de Realização:</b>              | <b>18 / 01 / 2022</b>   |
| <b>Horário de Abertura da Seção:</b>   | <b>09:00 horas</b>  |
| <b>Local de Realização do Certame:</b> | <b>Sala da CPL</b>  |
| <b>Endereço:</b>                       | <b>Sala de Sessões da CPL.Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro</b> |
| <b>Cidade:</b>                         | <b>Inaciolândia - GO</b>  |

#### Observações gerais iniciais:

- Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
- O Pregão será formalizado por intermédio da ata de registro de preço, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, representado pelo prefeito, o Sr.**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, com a **Comissão de Licitação**, por intermédio da **PRESIDENTE DA CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará

realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por registro de preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| <b>Capítulo I</b> | <b>DO OBJETO</b> |
|-------------------|------------------|

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a marca do item, valor unitário e total do item.

1.5. É este o objeto:

| Quantitativo geral |                            |   |        |       |
|--------------------|----------------------------|---|--------|-------|
| Item               | Objeto                     | Descrição   | Quant. | Unid. |
| 1                  | Detergente neutro<br>500ml | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.   | 2.428  | Unid. |
| 2                  | Desinfetante<br>litros     | Com ação bactericida, germicida, bacteriostático e odorizante. Biodegradável. Com quaternário de amônia, com função de limpeza, desinfecção e desodorização. Composição química: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil, essência, formaldeído, corante e água princípio ativo: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil. Para uso geral. Fragrância: a definir pelo contratante.   | 1.773  | Unid. |
| 3                  | Água sanitária<br>litros   | Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/nbr 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa | 2.415  | Unid. |

|    |                           |   |        |       |
|----|---------------------------|---|--------|-------|
|    |                           | e autorização de funcionamento da empresa afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/Anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico fispq, de acordo com nbr 14725.   |        |       |
| 4  | Multiuso 500ml            | Detergente multiuso limpador instantâneo, com registro na Anvisa/ministério da saúde, frasco 500ml.   | 1.680  | Unid. |
| 5  | Sabonete líquido 500ml    | Embalagem com bico dosador, fragrância suave, com substâncias hidratantes, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à Anvisa.  | 1.033  | Unid. |
| 6  | Rodo 60 cm                | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.   | 208    | Unid. |
| 7  | Vassoura de pelo          | Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | 123    | Unid. |
| 8  | Saco para lixo 100 litros | Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 100 litros.   | 34.570 | Unid. |
| 9  | Sacos para lixo 50l       | Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.   | 5.088  | Unid. |
| 10 | Sabão em barra            | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200 g cada.   | 378    | PCT   |
| 11 | Sabão em pó 1kg           | Sabão em pó biodegradável. Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. Material com inscrição no ministério da saúde/ Anvisa, embalagem de 1 kg.  | 995    | Unid. |
| 12 | Flanela de limpeza        | Flanela para limpeza geral, confeccionada em 100% algodão, costura overloque nas bordas, cor laranja, dimensões mínimas de  | 465    | Unid. |

|    |  |   |       |         |
|----|--|---|-------|---------|
|    |  | 40 x 60 cm.   |       |         |
| 13 | Papel higiênico 16x1                     | Papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado medindo 60 m x 10 cm-fardo com 16 rolos.  | 460   | FARDOS. |
| 14 | Toalha de papel Inter folhados para mãos | Toalha de papel entrefolhado para as mãos: duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,5 kg, com medidas aproximadas 23 cm x 23 cm podendo variar até 1 cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo Imetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e Anvisa para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | 1.362 | PCT     |
| 15 | Isqueiro                                 | Acendedor; tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás.   | 87    | Unid.   |
| 16 | Papel toalha multiuso 2x1                | Multiuso, folha dupla, medidas:20x22cm, para absorção de frituras, secagem de louças, contem 2 rolos.   | 528   | Unid.   |
| 17 | Pano de prato                            | Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável   | 112   | Unid.   |
| 18 | Álcool em gel 70%                        | Incolor, sem cheiro. Destinado a desinfecção das mãos frasco plástico descartável ou reutilizável. Embalagem contendo 1l  | 1.744 | Unid.   |
| 19 | Álcool 70%                               | Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.   | 3.196 | Unid.   |
| 20 | Amaciante para roupa                     | Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo imetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e Anvisa para produtos. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do   | 666   | Unid.   |

|    |                             |   |        |         |
|----|-----------------------------|---|--------|---------|
|    |                             | fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.   |        |         |
| 21 | Balde de limpeza 12 litros  | Balde de plástico resistente, capacidade para 12 litros, cor preta, com alça de metal 100% resistente.  | 62     | Unid.   |
| 22 | Brilho alumínio             | Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | 490    | Unid.   |
| 23 | Escova para lavar roupas    | Escova com base de madeira, cerdas macias e resistentes, indicada para higiene e limpeza.   | 52     | Unid.   |
| 24 | Escova de nylon sanitária   | Escova para vaso sanitário com suporte como base de sustentação, com cerdas em formato circular.  | 47     | Unid.   |
| 25 | Esponja de aço              | Esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.   | 307    | FARDOS. |
| 26 | Esponja de lavar louca      | Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde. 4x1, 1º linha  | 251    | FARDOS. |
| 27 | Lustra móveis (200ml)       | Lustra móveis lavanda, proporciona brilho intenso e garante proteção dos móveis contra manchas d'água.  | 17     | Unid.   |
| 28 | Pá para lixo                | Material polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno.  | 16     | Unid.   |
| 29 | Removedor de sujeira pesada | Alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 12,0 ml de h2so4 0,1n, composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, embalagem com 2 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, produto saneante notificado na Anvisa e responsável técnico. | 437    | Unid.   |
| 30 | Saco para lixo 15 litros    | Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas, 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.   | 21.050 | Unid.   |
| 31 | Vassoura de palha           | Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.   | 216    | Unid.   |
| 32 | Copo descartável 50 ml      | Pacote com 100 unidades   | 300    | PCT     |
| 33 | Pano de chão tipo           | Pano de chão, fibra de algodão, textura   | 147    | Unid.   |

|    |                                 |  |     |       |
|----|---------------------------------|--|-----|-------|
|    | esfregão                        | grossa, alta absorção (tamanho 60 cm x 80 cm).   |     |       |
| 34 | Lixeira para banheiro           | Para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.   | 10  | Unid. |
| 35 | Detergente liquido              | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.  | 24  | CAIXA |
| 36 | Essência de eucalipto           | Frasco com no mínimo 100 ml.   | 12  | Unid. |
| 37 | Rodo 30 cm                      |  | 2   | Unid. |
| 38 | Limpador multiuso               | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de superfícies (laváveis). Embalagem com 500 ml.   | 36  | Unid. |
| 39 | Vassoura para vaso              |  | 3   | Unid. |
| 40 | Prendedor de roupas             | Com 12 unidades  | 36  | Unid. |
| 41 | Borrifador/pulverizador (500ml) | Utilizado para aplicar produtos de limpeza, desodorizantes de ambientes, produtos veterinários e removedores, para humedecer tecidos, limpar vidros, etc. Capacidade: 500ml. Bico com trava que impede acidentes com crianças. Regulagem de spray mais fino ou pulverizado.        | 300 | Unid. |
| 42 | Cera verde                      | Cera líquida 2 litros formulada para proporcionar ainda mais brilho e durabilidade, com suave perfume floral. Indicada para proteger pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares; cor verde.                                | 30  | Unid. |
| 43 | Cesto para lixo                 | Cesto de plástico de lixo não telado, resistente, capacidade 12 a 15 litros, altura: 278mm, comprimento/diâmetro: 257mm. Várias cores  | 8   | Unid. |
| 44 | Inseticida aerossol             | Multi-inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água.                     | 182 | Unid. |
| 45 | Desengordurante                 | Desengordurante multiuso. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml. | 40  | Unid. |
| 46 | Limpador perfumado 500ml        |  | 24  | Unid. |
| 47 | Luva de limpeza m               | Material látex acetinado, tamanho m, cor verde, aveludada internamente e   | 242 | PARES |



|    |                                |   |        |       |
|----|--------------------------------|---|--------|-------|
|    |                                | antiderrapante, uso doméstico. Embalagem contendo 01 par.   |        |       |
| 48 | Óleo de eucalipto 100ml        | Aromatizante de ambientes e limpeza em geral.   | 204    | Unid. |
| 49 | Lixeira c/ tampa e pedal 60l   | Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 60l, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.   | 1      | Unid. |
| 50 | Pano de limpar chão (alvejado) | Para limpeza, confeccionado 100% algodão tamanho 50cm x 68 cm, dobrado, na cor branca.  | 10     | Unid. |
| 51 | Pano de chão não alvejado      | Para limpeza, de qualidade 100% algodão cru, tamanho 50cm x 68cm  | 250    | Unid. |
| 52 | Prendedor de roupas            | Fabricado em madeira de reflorestamento e arame, embalagem com 12 unidades, medidas mínimas de 8 cm.  | 38     | DUZIA |
| 53 | Pinho gel                      | Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem de 500 ml nos perfumes (eucalipto, jasmim, limão, lavanda ou pinho) a ser definido no ato da compra. | 442    | Unid. |
| 54 | Sabonete adulto 90g            | Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g.   | 42     | Unid. |
| 55 | Sabonete líquido 5l            | Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação antissepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou Anvisa.  | 340    | Unid. |
| 56 | Saco para lixo 30 litros       | Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.  | 20.707 | Unid. |
| 57 | Desodorizador de ar            | Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda,  | 779    | Unid. |

|    |  |  |        |       |
|----|--|--|--------|-------|
|    |  | aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.  |        |       |
| 58 | Pano para limpar chão                      | Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.  | 130    | Unid. |
| 59 | Rodo 90 cm                                 | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.  | 17     | Unid. |
| 60 | Saco para lixo 50 l                        | Capacidade 50 l, cor azul ou preta, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm.  | 27.000 | Unid. |
| 61 | Lixeira de inox 15l                        | Lixeira em aço inoxidável em formato cilíndrico. Capacidade 15l  | 5      | Unid. |
| 62 | Cera líquida incolor                       | Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 2 litros, data de fabricação e de validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba.  | 404    | Unid. |
| 63 | Escova de unha                             | Confeccionada em plástico; cerdas macias, com pontas arredondadas; tipo autoclavável. Tamanho médio.   | 8      | Unid. |
| 64 | Luva de limpeza g                          | Material látex acetinado, tamanho g, cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Embalagem contendo 01 par.   | 247    | PARES |
| 65 | Álcool 70% em gel para higienizar as mãos. | Álcool gel 500g c/válvula pump - álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.  | 40     | Unid. |
| 66 | Álcool 92 %                                | Álcool etílico hidratado 92%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.  | 140    | Unid. |
| 67 | Alvejante                                  | Produto acondicionado em embalagem de 1 litro. Composição: peróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: m.s - Anvisa.  | 40     | Unid. |
| 68 | Bota de borracha branca                    | Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral. Numeração a | 20     | Unid. |

|    |                                       |  |     |         |
|----|---------------------------------------|--|-----|---------|
|    |                                       | ser definida pela administração no ato da compra.  |     |         |
| 69 | Cesto para lixo 100l c/ tampa         | Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul, vermelha ou preta.   | 6   | Unid.   |
| 70 | Cesto para lixo 50l c/ tampa          | Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros. Cor azul ou vermelha.   | 6   | Unid.   |
| 71 | Limpa vidros 500ml                    | Composição: tensoativo, álcool etílico, formaldeído (sol.37,0%), perfume, corante azul glauciana, c.i. 42090 e água; embalagem: frasco e tampa são de polietileno virgem, estado físico: líquido; - cor: azul; odor: característico, validade: 36 meses  | 96  | Unid.   |
| 72 | Luva de limpeza p                     | Material látex acetinado, tamanho p, cor verde, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Embalagem contendo 01 par.  | 235 | PARES   |
| 73 | Rodo 15 cm                            | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.  | 10  | Unid.   |
| 74 | Rodo 40 cm                            | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.  | 17  | Unid.   |
| 75 | Touca descartável branca              | Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; gramatura de 30 grs. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias, etc. Embalagem com 100 unidades.  | 10  | FARDOS. |
| 76 | Álcool em gel 70% (900ml) com válvula | Higieniza as mãos sem água, sabão e toalha, mata 99,99% dos germes comuns, aprovado pela Anvisa. Com extrato de aloe vera dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa/ms como cosmético, classificado com grau 2. | 500 | Unid.   |
| 77 | Álcool etílico 70% inpm               | Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 70% e embalagem de 1 litro.  | 900 | Unid.   |
| 78 | Bota de borracha para limpeza nº34    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 4   | Unid.   |
| 79 | Bota de borracha para limpeza nº 35   | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 10  | Unid.   |

|    |  |   |       |       |
|----|--|---|-------|-------|
| 80 | Bota de borracha para limpeza nº36         | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.  | 12    | Unid. |
| 81 | Bota de borracha para limpeza nº37         | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.  | 14    | Unid. |
| 82 | Bota de borracha para limpeza nº38         | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 12    | Unid. |
| 83 | Bota de borracha para limpeza nº39         | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.  | 12    | Unid. |
| 84 | Bota de borracha para limpeza nº40         | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.  | 5     | Unid. |
| 85 | Cera vermelha 750ml                        | Frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses  | 130   | Unid. |
| 86 | Corante líquida para cera líquida vermelha | Corante líquido para cera, embalagem de 50ml (bisnaga). Cor vermelha.   | 280   | Unid. |
| 87 | Detergente                                 | Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e ph aproximadamente de 7,5.   | 1.500 | Unid. |
| 88 | Disco de limpeza 410mm enceradeira         | Disco removedor para tratamento de pisos. Código - 021336 referência - h0001779547.   | 10    | Unid. |
| 89 | Escova de lavar roupas                     | Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins, formato: oval composição: madeira com cerdas de nylon, cor: madeira e amarelo  | 22    | Unid. |
| 90 | Esponja de aço                             | Esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.   | 36    | Unid. |
| 91 | Esponja de lavar louça                     | Formato retangular, dupla face, uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano antibactérias.  | 200   | Unid. |
| 92 | Inseticida                                 | Inseticida com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha | 30    | Unid. |

|     |  |   |        |       |
|-----|--|---|--------|-------|
|     |  | clorofluorcarbono.  |        |       |
| 93  | Limpador desengordurante cremoso 450ml | Removedor de gordura, ideal para limpeza de fogões, fornos, esmaltados, fórmica, inox, cerâmica, pias, micro-ondas, exaustores e outras superfícies laváveis. Princípio ativo, solvente, tensoativo aniônico, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água.                         | 10     | Unid. |
| 94  | Multi uso (500ml)                      | Limpador multi uso de ceras instantâneo altamente eficiente na remoção de óleos vegetais e gorduras animais indicado para remoção de ceras naturais e acrílicas e seladores e impermeabilizante. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes sequestrante fragrância e água. | 960    | Unid. |
| 95  | Lixeira com tampa e pedal (30l)        | Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente.  | 100    | Unid. |
| 96  | Lixeira com tampa e pedal (100l)       | Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente.  | 30     | Unid. |
| 97  | Pano de limpar chão (alvejado)         | Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.   | 240    | Unid. |
| 98  | Papel higiênico 16x1                   | De folha simples macia, resistente e suave com 30 metros, pacote com 16 rolos e de qualidade, material 100% fibra celulósica.   | 80     | PCT   |
| 99  | Prendedor de roupas                    | Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.  | 10     | Unid. |
| 100 | Rodo com borracha dupla 60 cm          | Rodo com borracha dupla 60 cm com cabo de alumínio.   | 180    | Unid. |
| 101 | Rodo 15cm de madeira                   | Rodo em madeira com 2 borrachas de silicone azul, ideal para puxar toda a água de ambientes (cabo de madeira encapado com plástico).  | 6      | Unid. |
| 102 | Sabonete em barra 90g                  | Em barra, uso adulto, de fragrância suave, de grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, forma mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica (testado dermatologicamente).       | 20     | Unid. |
| 103 | Saboneteira                            | Saboneteira de plástico, com gradinha para escorrer água e tampa para proteção do sabonete, capacidade para 1 sabonete.   | 5      | Unid. |
| 104 | Saco para lixo (300l)                  | Na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 120cm de largura x 110cm de altura, com variação nas medidas de 1cm.  | 30.000 | Unid. |
| 105 | Soda caustica 1 kg                     | Soda cáustica com 98 a 99% escama,  | 5      | Unid. |

|     |                            |   |       |       |
|-----|----------------------------|---|-------|-------|
|     |                            | embalagem de 1 kg contendo a identificação do produto e prazo de validade, acondicionada de forma adequada, composta de hidróxido de sódio.   |       |       |
| 106 | Luva descartável (p)       | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 3.000 | Unid. |
| 107 | Luva descartáveis (m)      | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 3.000 | Unid. |
| 108 | Luva descartáveis (g)      | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 5.000 | Unid. |
| 109 | Saco para lixo 15 l        | Saco plástico comum cor preta ou azul, reforçado, capacidade 15 litros, tamanho aproximado de 25 cm de largura x 50 cm de altura. Embalagem com 20 unidades.  | 12    | PCT   |
| 110 | Balde para limpeza 5l      | Balde de plástico resistente, capacidade para 5 litros, cor preta, com alça de metal 100% resistente.   | 32    | Unid. |
| 111 | Esponja de lavar louça     | Formato retangular, dupla face, uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano.  | 432   | Unid. |
| 112 | Saco para lixo 20l         | Saco plástico lixo, 20 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, pacote 10,00 altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056. | 174   | PCT   |
| 113 | Flanela multiuso           |   | 24    | Unid. |
| 114 | Lixeira 20l                | Para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 a 20 litros, na cor preta.  | 4     | Unid. |
| 115 | Desinfetante 2lt           | Fragrância lavanda  | 156   | Unid. |
| 116 | Esponja de fibra           | N.02  | 30    | Unid. |
| 117 | Rodo borracha              | Dupla cabo grande tam. 45 cm  | 10    | Unid. |
| 118 | Brilho alumínio            | Embalagem 500ml   | 30    | CAIXA |
| 119 | Aparelho de barbear        | Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.  | 400   | Unid. |
| 120 | Banheira                   | Produto deve apresentar praticidade e segurança. Capacidade de 34 litros. Peso suportado de até 20 kg. Fabricada em material plástico de excelente resistência. Dimensões: altura: 76cm. Largura: 30cm. Profundidade: 50cm. Cores diversas. | 5     | Unid. |
| 121 | Bombinha para pulverizador | Fabricado em material resistente e durável, possui frasco para projetar líquido e gatilho com opção de jato direto ou pulverizado. Capacidade de 500 ml.  | 50    | Unid. |
| 122 | Esponja de banho infantil  | Esponja para banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Esponja sintética.                 | 10    | Unid. |

|     |                                  |   |    |       |
|-----|----------------------------------|---|----|-------|
| 123 | Cesto para lixo com pedal        | Plástico Antares 12l  | 6  | Unid. |
| 124 | Cesto para lixo 10 litros        | Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. De boa qualidade. Simples.  | 50 | Unid. |
| 125 | Disco verde limpador 3m de 350mm | O disco verde limpador é utilizado em conjunto com um produto químico neutro para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento que apresentam riscos profundos, manchas, marcas e outras sujidades impregnadas no piso. Também é usado no procedimento de lavagem semanal do acabamento. É usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm).   | 50 | Unid. |
| 126 | Escova antisséptica              | Cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufo, com cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo- associação brasileira de odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro no ministério da saúde/Anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente e acondicionada em saquinho plástico lacrado. | 15 | Unid. |
| 127 | Espanador de pó                  | 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado  | 6  | Unid. |
| 128 | Fraldas descartáveis m           | Indicada para criança com aproximadamente até 9-10kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 24 unidades.   | 20 | PCT   |
| 129 | Fraldas descartáveis xg          | Indicada para criança com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem  | 20 | PCT   |

|     |   |   |     |         |
|-----|---|---|-----|---------|
|     |   | com 20 unidades   |     |         |
| 130 | Fraldas descartáveis xxg                          | Indicada para criança com acima de 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 20 unidades                     | 20  | PCT     |
| 131 | Fraldas descartável g                             | Indicada para criança com aproximadamente até 12-14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem contendo 28 unidades. | 20  | FARDOS. |
| 132 | Odorizante de ambiente essência concentrado 140ml | Odorizante de ambiente essência concentrado 140ml, a essência será estipulada na ordem de compra.   | 24  | Unid.   |
| 133 | Saco alvejado                                     | 100% algodão, duplo com costura nas laterais e fundos, com medida mínima de 65 x 35 cm, com etiqueta na lateral.  | 24  | Unid.   |
| 134 | Saco para lixo 200 lt                             | 200 litros, medindo aproximadamente 95 x 135 cm, com espessura mínima de 12 micra, em polietileno reforçado, classe i c/100 unid.   | 20  | PCT     |
| 135 | Corante líquido                                   | Corante líquido para cera, embalagem de 50 ml (bisnaga). Cor verde.   | 240 | Unid.   |
| 136 | Inseticida aerossol                               | Multi-inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. 300ml  | 144 | Unid.   |
| 137 | Saco para lixo 100l                               | Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.   | 72  | PCT     |
| 138 | Pano de prato                                     | Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.  | 30  | Unid.   |
| 139 | Vassoura de fibra                                 | Descrição do produto: vassoura de fibra de coco e sisal em cepa de polietileno 30cm em cabo de madeira 1,50mts vassouras em cabo de madeira   | 12  | Unid.   |



|     |                                       |  |       |       |
|-----|---------------------------------------|--|-------|-------|
| 140 | Sabão em pó 5 kg                      | Nova embalagem: mais atrativas, fácil leitura, moderna e clean inclusão rendimento, quantidade de lavagens produto com tecnologia, ideal para roupas brancas e coloridas conteúdo: 5 kg  | 18    | Unid. |
| 141 | Copo descartável 200 ml               | Confeccionado com resina termoplástica branco ou translúcida, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em pacote com 100 unidades, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | 8.400 | PCT   |
| 142 | Copo descartável 50 ml                | Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em embalagens com 100 unidades, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.   | 800   | PCT   |
| 143 | Rolo de papel alumínio 30x7,5 m       | Papel alumínio em rolo medindo 30x7,5 m  | 100   | Unid. |
| 144 | Plástico pvc transparente (40cm x 3m) | Filme de pvc esticável, produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante.   | 60    | Unid. |
| 145 | Avental                               | Avental confeccionado em napa resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões, largura superior 25 cm, largura inferior 70 cm, altura 75 cm.  | 42    | Unid. |
| 146 | Bacia plástica (30l)                  | Bacia reforçada plástica ultra resistente com capacidade para 30 litros, altura 22,5cm.  | 10    | Unid. |
| 147 | Bacia plástica (25l)                  | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 25 litros, altura 18cm.  | 25    | Unid. |
| 148 | Bacia plástica (5l)                   | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 5,5 litros, altura 11,5cm.   | 5     | Unid. |
| 149 | Bandeja                               | Plana lisa em material alumínio, estampada com espessura de 1,00mm, fácil de limpar e higienizar. Tamanho:80x60cm.   | 10    | Unid. |
| 150 | Caixa organizadora 20 litros          | Com tampa e travas. Perfeito para transporte e armazenamento de objetos e matérias diversos, até mesmo alimentos.  | 6     | Unid. |
| 151 | Conchas                               | Em alumínio polido nº12, feita em alumínio de primeira qualidade, forte, higiênico e   | 5     | Unid. |

|     |                                   |  |       |       |
|-----|-----------------------------------|--|-------|-------|
|     |                                   | resistente.  |       |       |
| 152 | Cortador de legumes médio         | Modelo industrial com duas molas que reforçam o produto, espaço de corte maior, lâmina de 10mm, ideal para facilitar na cozinha.                         | 1     | Unid. |
| 153 | Facas                             | Facas média cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado, 6 polegadas e medidas:27,5 x 2,9x 1,6mm   | 10    | Unid. |
| 154 | Faca pequena                      | Cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado medidas 23,2x 2,9x 13mm.   | 6     | Unid. |
| 155 | Garrafa térmica para café 1 litro | Corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, capacidade de 1 litro.   | 25    | Unid. |
| 156 | Garrafa térmica 5 litros          | Corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, capacidade de 5 litros.  | 7     | Unid. |
| 157 | Guardanapo                        | Papel folha simples 100% celulose, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.  | 15    | Unid. |
| 158 | Pote de vidro                     | Para organizar armários, principalmente para conservação dos alimentos, pote com tampa de plástico.  | 5     | Unid. |
| 159 | Ralo 1 face                       | Em aço inox tipo ralador manual 1 face 29,7 x 12cm   | 8     | Unid. |
| 160 | Ralo (04 faces)                   | Em aço galvanizado. Tipo: ralador manual, altura:81 mm, largura:87mm.  | 6     | Unid. |
| 161 | Tabua de cortar carne             | Material de silicone, flexível e fácil de dobrar, tipo: tábua de corte manual, tamanho: 30cmx22cm.   | 6     | Unid. |
| 162 | Touca para cozinha descartável    | Touca confeccionada em não tecido tipo descartável ajustável a qualquer tipo de cabeça com elástico confortável em todo perímetro da touca.              | 6.193 | Unid. |
| 163 | Xicara de café em vidro           | Modelo tradicional, de material resistente de primeira linha diâmetro-5.8cm. Capacidade - 50ml.  | 48    | Unid. |
| 164 | Coador de pano grande             | 100% algodão. Grande com 16 cm de diâmetro e 28cm de profundidade, alça de arame galvanizada com pvc.  | 47    | Unid. |
| 165 | Coador de café médio de pano      | Coador de café, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.                              | 54    | Unid. |
| 166 | Guardanapo                        | Papel folha simples 100% celulose, medindo aproximadamente 23,5 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.  | 198   | PCT   |
| 167 | Papel alumínio                    | Espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, medindo 45 cm x 7,5 m, embalagem apropriada contendo 01 unidade, código de barras e dados do fabricante. | 42    | ROLO  |
| 168 | Faca de mesa inox                 | Faca de mesa, em aço inox.   | 12    | Unid. |
| 169 | Suporte para coador de café       | Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional.  | 2     | Unid. |
| 170 | Vasilha para                      | Com tampa capacidade: 1,2 litros   | 1     | Unid. |

|     |   |   |     |       |
|-----|---|---|-----|-------|
|     | colocar pão   |   |     |       |
| 171 | Colher de sopa inox   | Colher de sopa em aço inox  | 8   | Unid. |
| 172 | Faca para cozinha 8"  | Faca para cozinha, material lâmina e cabo aço inoxidável, alta resistência. Produto de 1ª linha.  | 1   | Unid. |
| 173 | Faca para cozinha 8"  | Faca para carne. 8 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.                           | 4   | Unid. |
| 174 | Garrafa térmica para café 1 litro                               |   | 4   | Unid. |
| 175 | Garrafa térmica 5 litros  |   | 2   | Unid. |
| 176 | Guardanapo  | Guardanapo Folha Simples 33x30 Cm Pacote C/ 50 Unid.  | 20  | PCT   |
| 177 | Tabuas de altileno grande 50x30x1cm                             | Tabuas de altileno grande 50x30x1cm   | 3   | Unid. |
| 178 | Coador café nº103   | Coador descartável de café, tamanho 103, material papel, resistente, com selo de garantia e validade mínima de 6 meses.   | 30  | Unid. |
| 179 | Fósforo   | Palitos de madeira com a ponteira em pólvora, caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do inmetro.  | 12  | Unid. |
| 180 | Guardanapo folha simples 24x22 cm                               | Guardanapo de papel, tamanho aproximado 24x22cm, folha simples, alto poder de absorção. Produto de 1ª linha.  | 100 | Unid. |
| 181 | Bule de café 3,5l   | 3,5l  | 3   | Unid. |
| 182 | Copo de vidro 300 ml c/06                                       |   | 2   | Unid. |
| 183 | Garrafa térmica 2 litros  | Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 2 litros.           | 7   | Unid. |
| 184 | Jarra plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa. | Jarra plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, feita de material resistente.   | 15  | Unid. |
| 185 | Jarra de vidro 2lt  | Jarra de vidro capacidade 2 litros  | 15  | Unid. |
| 186 | Filme pvc transparente 40 cm x 3 m                              | Filme pvc esticável transparente, próprio para embrulhar alimentos, bobina tubete largura 40cm, espessura 15 micras, aproximadamente 300metros, peso do rolo: 0,680kg | 20  | Unid. |
| 187 | Prato de vidro  | Prato de vidro temperado, transparente, vidro, temperado resistente.  | 12  | Unid. |
| 188 | Porta talher  | Em plástico pp, com tampa, 5 divisorias. Dimensão: 34,6x29, 3x5,3cm   | 9   | Unid. |
| 189 | Xicara de café em vidro   | Modelo tradicional, de material resistente de primeira linha.   | 48  | Unid. |
| 190 | Garfo descartável   | Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas              | 25  | PCT   |

|     |  |   |     |       |
|-----|--|---|-----|-------|
|     |  | afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.? Tamanho aprox.: 19 cm. Embalagem com 50 unidades. |     |       |
| 191 | Assadeira retangular para bolo(grande)       | Nº 5 alturas 6,5 x 46,5 larguras 32cm, espessura 0,8mm peso 480g  | 5   | Unid. |
| 192 | Bacia plástica 5l                            | Capacidade para 5,5l. Altura 11,5cm largura 29cm comprimento 29cm   | 5   | Unid. |
| 193 | Bacias plástica 6,7lt                        | Tamanho médio, capacidade 6,7 litros  | 7   | Unid. |
| 194 | Bacia 23 lt                                  | Com bordas resistentes que facilitam o transporte na limpeza do dia-a-dia, plástico reforçado, tamanho médio. Capacidade 23 lt.   | 9   | Unid. |
| 195 | Bandejas para servir lanche                  | Dimensão 40x60  | 8   | Unid. |
| 196 | Bule de alumínio de 2 lt                     | Bule de alumínio de 2 lt  | 4   | Unid. |
| 197 | Caixa organizadora 30l                       | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closed. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 30l  | 4   | Unid. |
| 198 | Caixa organizadora 20l                       | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closet. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 20l  | 4   | Unid. |
| 199 | Caneca com alça (merenda escolar)            | Para servir bebidas. Ideal para lanches em escolas, pode ser levada ao micro-ondas até por 2 minutos. De polipropileno possui alça para facilitar o transporte e manuseio. 300ml cor: azul  | 290 | Unid. |
| 200 | Colher descartável para refeição             | Colher descartável, com padrão de 1º qualidade.   | 10  | Unid. |
| 201 | Colher de plástico p/ merenda escolar        | Capacidade para 7ml, ideal para lanches em escolas, pode ser levada ao micro ondas até 2 minutos, produzida em polipropileno. Medidas: 197x44 peso:6,1gr  | 270 | Unid. |
| 202 | Colher de pau                                | Fabricada em madeira forte, leve e resistente. Comprimento total 44cm, comprimento do cabo 33cm   | 6   | Unid. |
| 203 | Conchas p/ servir arroz e feijão             | Kit contém 01 colher de arroz e 01 de feijão, sopa ou caldos. Linha feita com inox de ótima qualidade. Contém 2 peças. Código: 59523765   | 20  | Unid. |
| 204 | Copo de vidro tradicional, modelo americano, | Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml   | 26  | Unid. |

|     |   |  |       |       |
|-----|---|--|-------|-------|
| 205 | Cumbuca merenda escolar 350 ml          | Cumbuca merenda escolar fabricada em polipropileno, atóxico; resistente  | 270   | Unid. |
| 206 | Escumadeira pequena                     | Material de aço inoxidável, dimensões - peneira 10cmx10cm; cabo: 22cm comprimento total da peça 32cm   | 4     | Unid. |
| 207 | Escumadeira media                       | Material de aço inoxidável, dimensões - peneira 15cmx15cm; cabo: 22cm comprimento total da peça 37cm   | 4     | Unid. |
| 208 | Escorredor de louças inox               | Comprimento 42 cm x largura 30 cm x altura 25 cm.  | 3     | Unid. |
| 209 | Faca média                              | Cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado 6 polegadas  | 12    | Unid. |
| 210 | Faca grande para pão                    | Material lâmina e cabo aço inoxidável, alta resistência. Produto de 1ª linha.  | 4     | Unid. |
| 211 | Garfo de mesa inox                      | Garfo de mesa, em aço inox   | 12    | Unid. |
| 212 | Jarra plástica 3l                       | Transparente, com tampa, alça capacidade 3.000ml ideal para sucos e água   | 4     | Unid. |
| 213 | Panela de alumínio batido pequena       | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite   | 7     | Unid. |
| 214 | Panela de alumínio batido media         | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite   | 6     | Unid. |
| 215 | Panela de alumínio batido grande        | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite   | 3     | Unid. |
| 216 | Panela de pressão 7 litros              | Panela de pressão 7 litros   | 4     | Unid. |
| 217 | Peneira de plástico pequena             | Peneira de aço inox pequenos 40cm  | 3     | Unid. |
| 218 | Peneira metal grande                    | 70cm em aço inox   | 8     | Unid. |
| 219 | Ralinho de verdura                      | Aço inox 4 faces   | 8     | Unid. |
| 220 | Tabua de cortar carne                   | Tamanho mínimo de 20cm x40 cm  | 10    | Unid. |
| 221 | Bandeja aço inox 40cm x30 cm com alça   | Bandeja aço inox 40cm x 30 cm com alça bandeja de aço, material aço inoxidável, retangular, medidas aproximadas comprimento 40 cm, largura 30 cm.  | 2     | Unid. |
| 222 | Caneca de alumínio com alça 2lt         | Caneca leiteira em alumínio reforçado – 2 litros confeccionada em alumínio, robusta e resistente.  | 3     | Unid. |
| 223 | Coador de café de pano grande com cabo  | Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca com cabo de madeira.   | 10    | Unid. |
| 224 | Concha industrial nº10 alumínio         | Confeccionada em alumínio robusta e resistente. Medidas 10 cm  | 2     | Unid. |
| 225 | Pacote de copo descartável 200 ml 100x1 | Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda  | 1.500 | Unid. |
| 226 | Faca inox 22,5                          | Faca de mesa em aço inox, acabamento em alto brilho com detalhes em alto relevo no cabo. Garantindo maior durabilidade, Material: aço inoxidável, pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade, leve e fácil de manejar. | 6     | Unid. |
| 227 | Pano de prato para                      | Pano de prato 100% algodão, em banhado   | 35    | Unid. |

|     |                                     |  |    |       |
|-----|-------------------------------------|--|----|-------|
|     | cozinha                             | nas laterais, absorvente, lavável e durável 50x90cm  |    |       |
| 228 | Tapete felpudo antiderrapante 60x40 |  | 20 | Unid. |
| 229 | Caixa organizadora 20 litros        | Transparente com tampa e travas. Perfeito para transporte e armazenamento de objetos e matérias diversos, até mesmo alimentos.   | 5  | Unid. |
| 230 | Caixa organizadora 30l              | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closet. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 30l transparente. | 5  | Unid. |
| 231 | Bacia plástica (25l)                | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 25 litros.   | 2  | Unid. |

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| <b>Capítulo II</b> | <b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> |
|--------------------|-------------------------------------|

2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso jornal de grande circulação, no site do município dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura;

2.2. A sessão pública de realização do pregão presencial será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

2.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

2.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;

2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este pregão presencial, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

2.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

2.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;

2.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

|                     |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| <b>Capítulo III</b> | <b>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b> |
|---------------------|--------------------------------------|

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejamento pregoeiro e sua equipe de apoio.

3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 “Da Documentação Para Fins De Habilitação”.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Capítulo IV</b> | <b>DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS</b> |
|--------------------|--|

4.1. PRIMEIRA ETAPA :ABERTURA DA SESSÃO: FASE DE CREDENCIAMENTO.

4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, documentação para credenciamento para assim poder participar o respectivo certame.

4.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as

propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

4.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.

4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.

4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexecutáveis ou com preço excessivo.

4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2017.

4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.

4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.



4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.

4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;

4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

#### 4.3. TERCEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO.

4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

4.3.6. No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.

4.3.7. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

## Capítulo V

## DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia de documento oficial;
  - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com fotocópia de documento oficial do procurador, além do instrumentos comerciais indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com fotocópia de documento oficial do outorgante e do outorgado representante da empresa;
  - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
    - c.1.) Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;
  - d) Anexo V-Termo de Credenciamento;
  - e) Anexo VII-Declaração de Ciência do Termo de Referência;
  - f) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.
    - f.1.) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.
- 5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeiro.
- 5.4. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.
- 5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o

anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.

5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

5.9. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**.

5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.

5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I.No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Cívis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II.Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa) e juntamente com esta apresentar

obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.15. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - "Do Credenciamento", terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.16. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.17. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Capítulo VI</b> | <b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (envelope nº 01)</b> |
|--------------------|--|

6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA) gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será desclassificado, devendo ainda conter:

6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, unitário e global, sendo que a divergência entre um e outro, será considerada o de preço unitário multiplicado pelo quantitativo de produtos licitados, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2.2. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo

deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.2.5. Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;

6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência.

6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Capítulo VII</b> | <b>DOS DOCUMENTOS PARA<br/>HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> |
|---------------------|---|

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;

f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III;

g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IX;

h) Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

**7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;

b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VIII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

d) Anexo VII - Declaração de Ciência do Termo de Referência-Pleno Atendimento.

**7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

d) A comissão de licitação em relação Lei complementar nº 123/2006, irá aceitar a declaração de dispensa de apresentação de balanço patrimonial por parte das ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

7.1.5. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.

7.3. Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 7.1.2. deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

7.6. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

7.7. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.9. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.10. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.

7.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

7.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

**Capítulo VIII**

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no Predio da Promoção Social de Inaciolândia, e terá início às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior essa forma e exata expressão, as seguintes informações:

| <b>ENVELOPE N.º 01</b>              |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>TIPO DE ENVELOPE</b>             | <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>                   |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL n.º</b>        | <b>001/2022</b>                             |
| <b>Órgão Realizador</b>             | <b>Prefeitura Municipal de Inaciolândia</b> |
| <b>Dia de Realização do Certame</b> | <b>18 / 01 / 2022</b>                       |
| <b>Horário de Realização</b>        | <b>09:00 horas</b>                          |
| <b>Razão Social:</b>                |   |
| <b>Nome Fantasia:</b>               |   |
| <b>Endereço:</b>                    |   |
| <b>CNPJ:</b>                        |   |

| <b>ENVELOPE N.º 02</b>              |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>TIPO DE ENVELOPE</b>             | <b>HABILITAÇÃO</b>                          |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL n.º</b>        | <b>001/2022</b>                             |
| <b>Órgão Realizador</b>             | <b>Prefeitura Municipal de Inaciolândia</b> |
| <b>Dia de Realização do Certame</b> | <b>18 / 01 / 2022</b>                       |
| <b>Horário de Realização</b>        | <b>09:00 horas</b>                          |
| <b>Razão Social:</b>                |   |
| <b>Nome Fantasia:</b>               |   |
| <b>Endereço:</b>                    |   |
| <b>CNPJ:</b>                        |   |

8.3. Inicialmente, será aberto a proposta de preços impressa e, deverá obedecer a sequência da planilha eletrônica gerada pelo sistema, logo após, o envelope de documentos de habilitação.

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada



não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

8.7. Não poderão participar:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c. Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- f. Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.

8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>Capítulo IX</b> | <b>DA SEÇÃO DO PREGÃO</b> |
|--------------------|---------------------------|

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços,

até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".

9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>Capítulo X</b> | <b>DOS PREÇOS</b> |
|-------------------|-------------------|

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Capítulo XI</b> | <b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b> |
|--------------------|---|

11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

11.3. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.

11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistos pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;

11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) Menor Preço;
- b) Prazo para entrega do Produto;
- c) Proposta mais vantajosa para o Município;
- d) Sorteio;

11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.

11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.

11.18. Será classificada pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item.

11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.

11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

## Capítulo XII

## DOS RECURSOS

12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).

12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Gestor efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.

12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.8. Da sessão pública de realização do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| <b>Capítulo XIII</b> | <b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> |
|----------------------|-------------------------------------|

13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pela Prefeitura caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>Capítulo XIV</b> | <b>DA ENTREGA</b> |
|---------------------|-------------------|

14.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serem de forma continua com no máximo de 1 (um) dia, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.

14.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor competente, na cidade de Inaciolândia e no local indicado pela Secretaria ou Fundo Municipal.

14.3. O prazo de entrega não deverá passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição emitida pelo setor competente.

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>Capítulo XV</b> | <b>DO RECEBIMENTO</b> |
|--------------------|-----------------------|

15.1. Os produtos objeto deste edital e da futura Ata de registro de preços, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretários Municipais em parecer declinado a aquisição ou não dos produtos.

15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

| <b>Capítulo XVI</b> | <b>DA FISCALIZAÇÃO</b> |
|---------------------|------------------------|
|---------------------|------------------------|

16.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa fornecedora os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

| <b>Capítulo XVII</b> | <b>DO PAGAMENTO</b> |
|----------------------|---------------------|
|----------------------|---------------------|

17.1. A empresa licitante, após a entrega dos produtos, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando os produtos entregues, sem rasuras, acompanhada de aferição do produto entregue, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

17.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Depósito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

17.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

| <b>Capítulo XVIII</b> | <b>DA VIGÊNCIA</b> |
|-----------------------|--------------------|
|-----------------------|--------------------|

18.1. No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

| <b>Capítulo XIX</b> | <b>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b> |
|---------------------|--------------------------------|
|---------------------|--------------------------------|

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de pregão presencial, devendo o município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura—Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.

19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| <b>Capítulo XX</b> | <b>DO REAJUSTE</b> |
|--------------------|--------------------|

20.1. Os preços poderão reajustados sempre que houver reajuste salarial incidente sobre aos produtos licitados e comprovados pela categoria ou de grande repercussão no mercado, ao qual deverá seguir devidamente comprovado e demonstrado o referido reajuste do mercado.

20.2. Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC.

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Capítulo XXI</b> | <b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> |
|---------------------|-------------------------------------|

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na ata de registro de preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 1 (um) dia, sob pena de rescisão da Ata e declaração de inidoneidade.

21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar a ata de registro de preços, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.



21.9. A Ata de registro de preços gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| <b>Capítulo XXII</b> | <b>DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</b> |
|----------------------|------------------------------------|

22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
- Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

22.2. O produto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital ou do pedido de requisição;
- Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;

22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

22.4. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

22.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| <b>Capítulo XXIII</b> | <b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> |
|-----------------------|------------------------------------|

23.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
- Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar a Ata de registro ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
  - Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas na ata.
  - Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

23.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

23.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| <b>Capítulo XXIV</b> | <b>DA RESCISÃO</b> |
|----------------------|--------------------|

24.1. Pela inentrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações ou prazos.
- Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.

f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.

g) A decretação de falência da contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega dos produtos.

24.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

24.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.4. A futuro Ata poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Capítulo XXV</b> | <b>DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> |
|---------------------|---|

25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da Ata de Registro (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| <b>Capítulo XXVI</b> | <b>DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
|----------------------|---------------------------------|

26.1. A despesa advinda deste fornecimento será financiada com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações:

02.0203.04.122.0582.2200 – 339030 – Fonte 100;

02.0203.04.122.0582.2200 – 339030 – Fonte 100;

02.0204.04.123.0584.2010 – 339030 – Fonte 100;

02.0204.04.123.0584.2010 – 339030 – Fonte 100;

02.0205.12.361.2051.2113 – 339030 – Fonte 101;

02.0205.12.361.2051.2113 – 339030 – Fonte 101;

05.0501.10.122.2052.2050 – 339030 – Fonte 102;

05.0501.10.122.2052.2050 – 339030 – Fonte 102;

07.0701.08.244.0589.2022 – 339030 – Fonte 100;

07.0701.08.244.0589.2022 – 339030 – Fonte 100;

07.0701.08.244.2055.2063 – 339030 – Fonte 100;

07.0701.08.244.2055.2063 – 339030 – Fonte 100;

07.0701.08.244.2056.2059 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.243.0483.2057 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.243.0483.2057 – 339030 – Fonte 100;  
02.0208.26.782.0590.2034 – 339030 – Fonte 100;  
02.0205.12.365.2051.2048 – 339030 – Fonte 101;  
05.0501.10.302.2052.2119 – 339030 – Fonte 102;  
05.0501.10.301.2052.2117 – 339030 – Fonte 107;

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Capítulo XXVII</b> | <b>DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO<br/>EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO<br/>PORTE</b> |
|-----------------------|--|

27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- f. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| <b>Capítulo XXVIII</b> | <b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b> |
|------------------------|-----------------------------|

- 28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência;
- 28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao prefeito municipal para homologação do certame;
- 28.8. A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 28.9. Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- 28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- 28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 28.12. A anulação do procedimento induz à da ata de registro de preços;
- 28.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços;

28.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

28.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.16. As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Inácio, Fone (64) 99966-2425.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I

Termo de Referência;

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Anexo III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –Pleno Atendimento;

Anexo IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo V

Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII

Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e Termo de Referência;

Anexo VIII

Termo de Aquisição/Retirada do Edital;

Anexo IX

Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar;

Anexo X

Modelo de Declaração de Enquadramento de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI

Modelo de Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII

Termo de Aquiescência de Penalidade;

Anexo XIV

Minuta da Ata de Registro de preços.

| <b>Capítulo XXIX</b> | <b>DOS CASOS OMISSOS</b> |
|----------------------|--------------------------|
|----------------------|--------------------------|

29.1. Os casos omissos nesta ata de registro de preços, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| <b>Capítulo XXX</b> | <b>DO FORO</b> |
|---------------------|----------------|

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 04 de janeiro de 2022.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS  
Pregoeiro

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 2021013734**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de referência se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais.

**2. OBJETIVO**

2.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, o objeto será entregue nas Secretarias e ou Fundos requisitante de acordo com as especificações, quantitativos determinados pela requisição de compra.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais.

3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o valor médio levantado através da pesquisa feita no comercio local e no Sistema Banco de Preços com objetivo de apurar a média de preço. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVO**

4.1. O quantitativo para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, foi requisitado via ofício encaminhado ao departamento de compras.

| <b>Quantitativo geral</b> |                         |   |               |              |
|---------------------------|-------------------------|---|---------------|--------------|
| <b>Item</b>               | <b>Objeto</b>           | <b>Descrição</b>  | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> |
| 1                         | Detergente neutro 500ml | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.   | 2.428         | Unid.        |
| 2                         | Desinfetante 2 litros   | Com ação bactericida, germicida, bacteriostático e odorizante. Biodegradável. Com quaternário de amônia, com função de limpeza, desinfecção e desodorização. Composição química: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil, essência, formaldeído, corante e água princípio ativo: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil. Para uso geral. Fragrância: a definir pelo contratante. | 1.773         | Unid.        |



|   |                           |   |        |       |
|---|---------------------------|---|--------|-------|
| 3 | Água sanitária 2 litros   | Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/nbr 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa e autorização de funcionamento da empresa afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/Anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico fispq, de acordo com nbr 14725. | 2.415  | Unid. |
| 4 | Multiuso 500ml            | Detergente multiuso limpador instantâneo, com registro na Anvisa/ministério da saúde, frasco 500ml.   | 1.680  | Unid. |
| 5 | Sabonete líquido 500ml    | Embalagem com bico dosador, fragrância suave, com substâncias hidratantes, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à Anvisa.  | 1.033  | Unid. |
| 6 | Rodo 60 cm                | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.   | 208    | Unid. |
| 7 | Vassoura de pelo          | Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.   | 123    | Unid. |
| 8 | Saco para lixo 100 litros | Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 100 litros.   | 34.570 | Unid. |
| 9 | Sacos para lixo 50l       | Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em   | 5.088  | Unid. |

|    |  |   |       |         |
|----|--|---|-------|---------|
|    |  | conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.   |       |         |
| 10 | Sabão em barra                           | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200 g cada.   | 378   | PCT     |
| 11 | Sabão em pó 1kg                          | Sabão em pó biodegradável. Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sufoestiril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. Material com inscrição no ministério da saúde/ Anvisa, embalagem de 1 kg.  | 995   | Unid.   |
| 12 | Flanela de limpeza                       | Flanela para limpeza geral, confeccionada em 100% algodão, costura overloque nas bordas, cor laranja, dimensões mínimas de 40 x 60 cm.  | 465   | Unid.   |
| 13 | Papel higiênico 16x1                     | Papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado medindo 60 m x 10 cm-fardo com 16 rolos.  | 460   | FARDOS. |
| 14 | Toalha de papel Inter folhados para mãos | Toalha de papel entrefolhado para as mãos: duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,5 kg, com medidas aproximadas 23 cm x 23 cm podendo variar até 1 cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo Imetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e Anvisa para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | 1.362 | PCT     |
| 15 | Isqueiro                                 | Acendedor; tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás.   | 87    | Unid.   |
| 16 | Papel toalha multiuso 2x1                | Multiuso, folha dupla, medidas:20x22cm, para absorção de frituras, secagem de louças, contem 2 rolos.   | 528   | Unid.   |
| 17 | Pano de prato                            | Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável   | 112   | Unid.   |
| 18 | Álcool em gel 70%                        | Incolor, sem cheiro. Destinado a desinfecção das mãos frasco plástico descartável ou reutilizável. Embalagem contendo 1l  | 1.744 | Unid.   |
| 19 | Álcool 70%                               | Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com  | 3.196 | Unid.   |

|    |                             |   |     |         |
|----|-----------------------------|---|-----|---------|
|    |                             | cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.  |     |         |
| 20 | Amaciante para roupa        | Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo imetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e Anvisa para produtos. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | 666 | Unid.   |
| 21 | Balde de limpeza 12 litros  | Balde de plástico resistente, capacidade para 12 litros, cor preta, com alça de metal 100% resistente.  | 62  | Unid.   |
| 22 | Brilho alumínio             | Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | 490 | Unid.   |
| 23 | Escova para lavar roupas    | Escova com base de madeira, cerdas macias e resistentes, indicada para higiene e limpeza.   | 52  | Unid.   |
| 24 | Escova de nylon sanitária   | Escova para vaso sanitário com suporte como base de sustentação, com cerdas em formato circular.  | 47  | Unid.   |
| 25 | Esponja de aço              | Esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.   | 307 | FARDOS. |
| 26 | Esponja de lavar louca      | Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde. 4x1, 1º linha  | 251 | FARDOS. |
| 27 | Lustra moveis (200ml)       | Lustra móveis lavanda, proporciona brilho intenso e garante proteção dos móveis contra manchas d'água.  | 17  | Unid.   |
| 28 | Pá para lixo                | Material polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno.  | 16  | Unid.   |
| 29 | Removedor de sujeira pesada | Alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em  | 437 | Unid.   |

|    |                                 |  |        |       |
|----|---------------------------------|--|--------|-------|
|    |                                 | pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 12,0 ml de h2so4 0,1n, composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, embalagem com 2 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, produto saneante notificado na Anvisa e responsável técnico. |        |       |
| 30 | Saco para lixo 15 litros        | Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas, 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.  | 21.050 | Unid. |
| 31 | Vassoura de palha               | Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.  | 216    | Unid. |
| 32 | Copo descartável 50 ml          | Pacote com 100 unidades  | 300    | PCT   |
| 33 | Pano de chão tipo esfregão      | Pano de chão, fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm x 80 cm).   | 147    | Unid. |
| 34 | Lixeira para banheiro           | Para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.   | 10     | Unid. |
| 35 | Detergente líquido              | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.  | 24     | CAIXA |
| 36 | Essência de eucalipto           | Frasco com no mínimo 100 ml.   | 12     | Unid. |
| 37 | Rodo 30 cm                      |  | 2      | Unid. |
| 38 | Limpador multiuso               | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de superfícies (laváveis). Embalagem com 500 ml.   | 36     | Unid. |
| 39 | Vassoura para vaso              |  | 3      | Unid. |
| 40 | Prendedor de roupas             | Com 12 unidades  | 36     | Unid. |
| 41 | Borrifador/pulverizador (500ml) | Utilizado para aplicar produtos de limpeza, desodorizantes de ambientes, produtos veterinários e removedores, para humedecer tecidos, limpar vidros, etc. Capacidade: 500ml. Bico com trava que impede acidentes com crianças. Regulagem de spray mais fino ou pulverizado.  | 300    | Unid. |
| 42 | Cera verde                      | Cera líquida 2 litros formulada para proporcionar ainda mais brilho e durabilidade, com suave perfume floral. Indicada para proteger pisos sintecados,   | 30     | Unid. |

|    |                                |  |     |       |
|----|--------------------------------|--|-----|-------|
|    |                                | vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares; cor verde.   |     |       |
| 43 | Cesto para lixo                | Cesto de plástico de lixo não telado, resistente, capacidade 12 a 15 litros, altura: 278mm, comprimento/diâmetro: 257mm. Várias cores  | 8   | Unid. |
| 44 | Inseticida aerossol            | Multi-inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água.   | 182 | Unid. |
| 45 | Desengordurante                | Desengordurante multiuso. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.   | 40  | Unid. |
| 46 | Limpador perfumado 500ml       |  | 24  | Unid. |
| 47 | Luva de limpeza m              | Material látex acetinado, tamanho m, cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Embalagem contendo 01 par.   | 242 | PARES |
| 48 | Óleo de eucalipto 100ml        | Aromatizante de ambientes e limpeza em geral.  | 204 | Unid. |
| 49 | Lixeira c/ tampa e pedal 60l   | Lixeira de pedal com tampa- capacidade de 60l, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.  | 1   | Unid. |
| 50 | Pano de limpar chão (alvejado) | Para limpeza, confeccionado 100% algodão tamanho 50cm x 68 cm, dobrado, na cor branca.   | 10  | Unid. |
| 51 | Pano de chão não alvejado      | Para limpeza, de qualidade 100% algodão cru, tamanho 50cm x 68cm   | 250 | Unid. |
| 52 | Prendedor de roupas            | Fabricado em madeira de reflorestamento e arame, embalagem com 12 unidades, medidas mínimas de 8 cm.   | 38  | DUZIA |
| 53 | Pinho gel                      | Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem | 442 | Unid. |

|    |                          |   |        |       |
|----|--------------------------|---|--------|-------|
|    |                          | de 500 ml nos perfumes (eucalipto, jasmim, limão, lavanda ou pinho) a ser definido no ato da compra.  |        |       |
| 54 | Sabonete adulto 90g      | Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g. | 42     | Unid. |
| 55 | Sabonete líquido 5l      | Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação antissepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou Anvisa.                                | 340    | Unid. |
| 56 | Saco para lixo 30 litros | Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.  | 20.707 | Unid. |
| 57 | Desodorizador de ar      | Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.  | 779    | Unid. |
| 58 | Pano para limpar chão    | Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.   | 130    | Unid. |
| 59 | Rodo 90 cm               | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.   | 17     | Unid. |
| 60 | Saco para lixo 50 l      | Capacidade 50 l, cor azul ou preta, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm.   | 27.000 | Unid. |
| 61 | Lixeira de inox 15l      | Lixeira em aço inoxidável em formato cilíndrico. Capacidade 15l   | 5      | Unid. |
| 62 | Cera líquida incolor     | Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 2 litros, data de fabricação e de validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba.   | 404    | Unid. |
| 63 | Escova de unha           | Confeccionada em plástico; cerdas macias, com pontas arredondadas; tipo autoclavável. Tamanho médio.  | 8      | Unid. |

|    |  |  |     |       |
|----|--|--|-----|-------|
| 64 | Luva de limpeza g                          | Material látex acetinado, tamanho g, cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Embalagem contendo 01 par.   | 247 | PARES |
| 65 | Álcool 70% em gel para higienizar as mãos. | Álcool gel 500g c/válvula pump - álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.  | 40  | Unid. |
| 66 | Álcool 92 %                                | Álcool etílico hidratado 92%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.  | 140 | Unid. |
| 67 | Alvejante                                  | Produto acondicionado em embalagem de 1 litro. Composição: peróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: m.s - Anvisa.  | 40  | Unid. |
| 68 | Bota de borracha branca                    | Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral. Numeração a ser definida pela administração no ato da compra. | 20  | Unid. |
| 69 | Cesto para lixo 100l c/ tampa              | Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul, vermelha ou preta.   | 6   | Unid. |
| 70 | Cesto para lixo 50l c/ tampa               | Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros. Cor azul ou vermelha.   | 6   | Unid. |
| 71 | Limpa vidros 500ml                         | Composição: tensoativo, álcool etílico, formaldeído (sol.37,0%), perfume, corante azul glauciana, c.i. 42090 e água; embalagem: frasco e tampa são de polietileno virgem, estado físico: líquido; - cor: azul; odor: característico, validade: 36 meses  | 96  | Unid. |
| 72 | Luva de limpeza p                          | Material látex acetinado, tamanho p, cor verde, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Embalagem contendo 01 par.  | 235 | PARES |
| 73 | Rodo 15 cm                                 | Rodo de madeira com cabo medindo   | 10  | Unid. |

|    |                                       |  |     |         |
|----|---------------------------------------|--|-----|---------|
|    |                                       | aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.   |     |         |
| 74 | Rodo 40 cm                            | Rodo de madeira com cabo medindo aproximadamente 120 cm, feito de material resistente e de ótima qualidade.  | 17  | Unid.   |
| 75 | Touca descartável branca              | Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; gramatura de 30 grs. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias, etc. Embalagem com 100 unidades.  | 10  | FARDOS. |
| 76 | Álcool em gel 70% (900ml) com válvula | Higieniza as mãos sem água, sabão e toalha, mata 99,99% dos germes comuns, aprovado pela Anvisa. Com extrato de aloe vera dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa/ms como cosmético, classificado com grau 2. | 500 | Unid.   |
| 77 | Álcool etílico 70% inpm               | Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 70% e embalagem de 1 litro.  | 900 | Unid.   |
| 78 | Bota de borracha para limpeza nº34    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 4   | Unid.   |
| 79 | Bota de borracha para limpeza nº 35   | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 10  | Unid.   |
| 80 | Bota de borracha para limpeza nº36    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 12  | Unid.   |
| 81 | Bota de borracha para limpeza nº37    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 14  | Unid.   |
| 82 | Bota de borracha para limpeza nº38    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.  | 12  | Unid.   |
| 83 | Bota de borracha para limpeza nº39    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   | 12  | Unid.   |
| 84 | Bota de borracha para limpeza nº40    | Para faxina (limpeza) cano 28cm, calçado de segurança, resistência ao  | 5   | Unid.   |



|    |  |  |       |       |
|----|--|--|-------|-------|
|    |  | escorregamento, cabedal e solado na cor preta.   |       |       |
| 85 | Cera vermelha 750ml                        | Frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses   | 130   | Unid. |
| 86 | Corante líquida para cera líquida vermelha | Corante líquido para cera, embalagem de 50ml (bisnaga). Cor vermelha.  | 280   | Unid. |
| 87 | Detergente                                 | Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e ph aproximadamente de 7,5.  | 1.500 | Unid. |
| 88 | Disco de limpeza 410mm enceradeira         | Disco removedor para tratamento de pisos. Código - 021336 referência - h0001779547.  | 10    | Unid. |
| 89 | Escova de lavar roupas                     | Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins, formato: oval composição: madeira com cerdas de nylon, cor: madeira e amarelo.  | 22    | Unid. |
| 90 | Esponja de aço                             | Esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote.  | 36    | Unid. |
| 91 | Esponja de lavar louça                     | Formato retangular, dupla face, uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano antibactérias.   | 200   | Unid. |
| 92 | Inseticida                                 | Inseticida com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha clorofluorcarbono. | 30    | Unid. |
| 93 | Limpador desengordurante cremoso 450ml     | Removedor de gordura, ideal para limpeza de fogões, fornos, esmaltados, fórmica, inox, cerâmica, pias, micro-ondas, exaustores e outras superfícies laváveis. Princípio ativo, solvente, tensoativo aniônico, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água.  | 10    | Unid. |
| 94 | Multi uso (500ml)                          | Limpador multi uso de ceras instantâneo altamente eficiente na remoção de óleos vegetais e gorduras animais indicado para remoção de ceras naturais e acrílicas e seladores e impermeabilizante. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes sequestrante                                     | 960   | Unid. |

|     |                                  |   |        |       |
|-----|----------------------------------|---|--------|-------|
|     |                                  | fragrância e água.  |        |       |
| 95  | Lixeira com tampa e pedal (30l)  | Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente.  | 100    | Unid. |
| 96  | Lixeira com tampa e pedal (100l) | Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente.  | 30     | Unid. |
| 97  | Pano de limpar chão (alvejado)   | Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.   | 240    | Unid. |
| 98  | Papel higiênico 16x1             | De folha simples macia, resistente e suave com 30 metros, pacote com 16 rolos e de qualidade, material 100% fibra celulósica.   | 80     | PCT   |
| 99  | Prendedor de roupas              | Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.  | 10     | Unid. |
| 100 | Rodo com borracha dupla 60 cm    | Rodo com borracha dupla 60 cm com cabo de alumínio.   | 180    | Unid. |
| 101 | Rodo 15cm de madeira             | Rodo em madeira com 2 borrachas de silicone azul, ideal para puxar toda a água de ambientes (cabo de madeira encapado com plástico).  | 6      | Unid. |
| 102 | Sabonete em barra 90g            | Em barra, uso adulto, de fragrância suave, de grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, forma mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica (testado dermatologicamente). | 20     | Unid. |
| 103 | Saboneteira                      | Saboneteira de plástico, com gradinha para escorrer água e tampa para proteção do sabonete, capacidade para 1 sabonete.   | 5      | Unid. |
| 104 | Saco para lixo (300l)            | Na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 120cm de largura x 110cm de altura, com variação nas medidas de 1cm.  | 30.000 | Unid. |
| 105 | Soda caustica 1 kg               | Soda cáustica com 98 a 99% escama, embalagem de 1 kg contendo a identificação do produto e prazo de validade, acondicionada de forma adequada, composta de hidróxido de sódio.  | 5      | Unid. |
| 106 | Luva descartável (p)             | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 3.000  | Unid. |
| 107 | Luva descartáveis (m)            | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 3.000  | Unid. |
| 108 | Luva descartáveis (g)            | Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em látex 100% natural.  | 5.000  | Unid. |
| 109 | Saco para lixo 15 l              | Saco plástico comum cor preta ou azul, reforçado, capacidade 15 litros, tamanho   | 12     | PCT   |

|     |                                  |   |     |       |
|-----|----------------------------------|---|-----|-------|
|     |                                  | aproximado de 25 cm de largura x 50 cm de altura. Embalagem com 20 unidades.  |     |       |
| 110 | Balde para limpeza 5l            | Balde de plástico resistente, capacidade para 5 litros, cor preta, com alça de metal 100% resistente.   | 32  | Unid. |
| 111 | Esponja de lavar louça           | Formato retangular, dupla face, uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano.  | 432 | Unid. |
| 112 | Saco para lixo 20l               | Saco plástico lixo, 20 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, pacote 10,00 altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056. | 174 | PCT   |
| 113 | Flanela multiuso                 |   | 24  | Unid. |
| 114 | Lixeira 20l                      | Para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 a 20 litros, na cor preta.  | 4   | Unid. |
| 115 | Desinfetante 2lt                 | Fragrância lavanda  | 156 | Unid. |
| 116 | Esponja de fibra                 | N.02  | 30  | Unid. |
| 117 | Rodo borracha                    | Dupla cabo grande tam. 45 cm  | 10  | Unid. |
| 118 | Brilho alumínio                  | Embalagem 500ml   | 30  | CAIXA |
| 119 | Aparelho de barbear              | Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.  | 400 | Unid. |
| 120 | Banheira                         | Produto deve apresentar praticidade e segurança. Capacidade de 34 litros. Peso suportado de até 20 kg. Fabricada em material plástico de excelente resistência. Dimensões: altura: 76cm. Largura: 30cm. Profundidade: 50cm. Cores diversas. | 5   | Unid. |
| 121 | Bombinha para pulverizador       | Fabricado em material resistente e durável, possui frasco para projetar líquido e gatilho com opção de jato direto ou pulverizado. Capacidade de 500 ml.  | 50  | Unid. |
| 122 | Esponja de banho infantil        | Esponja para banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Esponja sintética.                 | 10  | Unid. |
| 123 | Cesto para lixo com pedal        | Plástico Antares 12l  | 6   | Unid. |
| 124 | Cesto para lixo 10 litros        | Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. De boa qualidade. Simples.  | 50  | Unid. |
| 125 | Disco verde limpador 3m de 350mm | O disco verde limpador é utilizado em conjunto com um produto químico neutro para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento que apresentam  | 50  | Unid. |

|     |                          |  |    |       |
|-----|--------------------------|--|----|-------|
|     |                          | riscos profundos, manchas, marcas e outras sujidades impregnadas no piso. Também é usado no procedimento de lavagem semanal do acabamento. É usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm).   |    |       |
| 126 | Escova antisséptica      | Cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufo, com cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro no ministério da saúde/Anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente e acondicionada em saquinho plástico lacrado. | 15 | Unid. |
| 127 | Espanador de pó          | 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado   | 6  | Unid. |
| 128 | Fraldas descartáveis m   | Indicada para criança com aproximadamente até 9-10kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 24 unidades.  | 20 | PCT   |
| 129 | Fraldas descartáveis xg  | Indicada para criança com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 20 unidades   | 20 | PCT   |
| 130 | Fraldas descartáveis xxg | Indicada para criança com acima de 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder  | 20 | PCT   |

|     |   |   |     |         |
|-----|---|---|-----|---------|
|     |   | de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 20 unidades   |     |         |
| 131 | Fraldas descartável g                             | Indicada para criança com aproximadamente até 12-14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem contendo 28 unidades. | 20  | FARDOS. |
| 132 | Odorizante de ambiente essência concentrado 140ml | Odorizante de ambiente essência concentrado 140ml, a essência será estipulada na ordem de compra.   | 24  | Unid.   |
| 133 | Saco alvejado                                     | 100% algodão, duplo com costura nas laterais e fundos, com medida mínima de 65 x 35 cm, com etiqueta na lateral.  | 24  | Unid.   |
| 134 | Saco para lixo 200 lt                             | 200 litros, medindo aproximadamente 95 x 135 cm, com espessura mínima de 12 micra, em polietileno reforçado, classe i c/100 unid.   | 20  | PCT     |
| 135 | Corante líquido                                   | Corante líquido para cera, embalagem de 50 ml (bisnaga). Cor verde.   | 240 | Unid.   |
| 136 | Inseticida aerossol                               | Multi-inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. 300ml  | 144 | Unid.   |
| 137 | Saco para lixo 100l                               | Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, pacote 4,00 alturas 50 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.   | 72  | PCT     |
| 138 | Pano de prato                                     | Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.  | 30  | Unid.   |
| 139 | Vassoura de fibra                                 | Descrição do produto: vassoura de fibra de coco e sisal em cepa de polietileno 30cm em cabo de madeira 1,50mts vassouras em cabo de madeira   | 12  | Unid.   |
| 140 | Sabão em pó 5 kg                                  | Nova embalagem: mais atrativas, fácil leitura, moderna e clean inclusão   | 18  | Unid.   |

|     |                                       |  |       |       |
|-----|---------------------------------------|--|-------|-------|
|     |                                       | rendimento, quantidade de lavagens produto com tecnologia, ideal para roupas brancas e coloridas conteúdo: 5 kg  |       |       |
| 141 | Copo descartável 200 ml               | Confeccionado com resina termoplástica branco ou translúcida, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em pacote com 100 unidades, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | 8.400 | PCT   |
| 142 | Copo descartável 50 ml                | Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em embalagens com 100 unidades, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.   | 800   | PCT   |
| 143 | Rolo de papel alumínio 30x7,5 m       | Papel alumínio em rolo medindo 30x7,5 m  | 100   | Unid. |
| 144 | Plástico pvc transparente (40cm x 3m) | Filme de pvc esticável, produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante.   | 60    | Unid. |
| 145 | Avental                               | Avental confeccionado em napa resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões, largura superior 25 cm, largura inferior 70 cm, altura 75 cm.  | 42    | Unid. |
| 146 | Bacia plástica (30l)                  | Bacia reforçada plástica ultra resistente com capacidade para 30 litros, altura 22,5cm.  | 10    | Unid. |
| 147 | Bacia plástica (25l)                  | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 25 litros, altura 18cm.  | 25    | Unid. |
| 148 | Bacia plástica (5l)                   | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 5,5 litros, altura 11,5cm.   | 5     | Unid. |
| 149 | Bandeja                               | Plana lisa em material alumínio, estampada com espessura de 1,00mm, fácil de limpar e higienizar. Tamanho:80x60cm.   | 10    | Unid. |
| 150 | Caixa organizadora 20 litros          | Com tampa e travas. Perfeito para transporte e armazenamento de objetos e matérias diversos, até mesmo alimentos.  | 6     | Unid. |
| 151 | Conchas                               | Em alumínio polido nº12, feita em alumínio   | 5     | Unid. |

|     |                                   |  |       |       |
|-----|-----------------------------------|--|-------|-------|
|     |                                   | de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente.  |       |       |
| 152 | Cortador de legumes médio         | Modelo industrial com duas molas que reforçam o produto, espaço de corte maior, lâmina de 10mm, ideal para facilitar na cozinha.                         | 1     | Unid. |
| 153 | Facas                             | Facas média cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado, 6 polegadas e medidas:27,5 x 2,9x 1,6mm   | 10    | Unid. |
| 154 | Faca pequena                      | Cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado medidas 23,2x 2,9x 13mm.   | 6     | Unid. |
| 155 | Garrafa térmica para café 1 litro | Corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, capacidade de 1 litro.   | 25    | Unid. |
| 156 | Garrafa térmica 5 litros          | Corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, capacidade de 5 litros.  | 7     | Unid. |
| 157 | Guardanapo                        | Papel folha simples 100% celulose, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.  | 15    | Unid. |
| 158 | Pote de vidro                     | Para organizar armários, principalmente para conservação dos alimentos, pote com tampa de plástico.  | 5     | Unid. |
| 159 | Ralo 1 face                       | Em aço inox tipo ralador manual 1 face 29,7 x 12cm   | 8     | Unid. |
| 160 | Ralo (04 faces)                   | Em aço galvanizado. Tipo: ralador manual, altura:81 mm, largura:87mm.  | 6     | Unid. |
| 161 | Tabua de cortar carne             | Material de silicone, flexível e fácil de dobrar, tipo: tábua de corte manual, tamanho: 30cmx22cm.   | 6     | Unid. |
| 162 | Touca para cozinha descartável    | Touca confeccionada em não tecido tipo descartável ajustável a qualquer tipo de cabeça com elástico confortável em todo perímetro da touca.              | 6.193 | Unid. |
| 163 | Xicara de café em vidro           | Modelo tradicional, de material resistente de primeira linha diâmetro-5.8cm. Capacidade - 50ml.  | 48    | Unid. |
| 164 | Coador de pano grande             | 100% algodão. Grande com 16 cm de diâmetro e 28cm de profundidade, alça de arame galvanizada com pvc.  | 47    | Unid. |
| 165 | Coador de café médio de pano      | Coador de café, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.                              | 54    | Unid. |
| 166 | Guardanapo                        | Papel folha simples 100% celulose, medindo aproximadamente 23,5 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.  | 198   | PCT   |
| 167 | Papel alumínio                    | Espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, medindo 45 cm x 7,5 m, embalagem apropriada contendo 01 unidade, código de barras e dados do fabricante. | 42    | ROLO  |
| 168 | Faca de mesa inox                 | Faca de mesa, em aço inox.   | 12    | Unid. |
| 169 | Suporte para                      | Suporte filtro café, material plástico, modelo   | 2     | Unid. |

|     |   |   |     |       |
|-----|---|---|-----|-------|
|     | coador de café  | tradicional.  |     |       |
| 170 | Vasilha para colocar pão  | Com tampa capacidade: 1,2 litros  | 1   | Unid. |
| 171 | Colher de sopa inox   | Colher de sopa em aço inox  | 8   | Unid. |
| 172 | Faca para cozinha 8"  | Faca para cozinha, material lâmina e cabo aço inoxidável, alta resistência. Produto de 1ª linha.  | 1   | Unid. |
| 173 | Faca para cozinha 8"  | Faca para carne. 8 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.                           | 4   | Unid. |
| 174 | Garrafa térmica para café 1 litro                               |   | 4   | Unid. |
| 175 | Garrafa térmica 5 litros  |   | 2   | Unid. |
| 176 | Guardanapo  | Guardanapo Folha Simples 33x30 Cm Pacote C/ 50 Unid.  | 20  | PCT   |
| 177 | Tabuas de altileno grande 50x30x1cm                             | Tabuas de altileno grande 50x30x1cm   | 3   | Unid. |
| 178 | Coador café nº103   | Coador descartável de café, tamanho 103, material papel, resistente, com selo de garantia e validade mínima de 6 meses.   | 30  | Unid. |
| 179 | Fósforo   | Palitos de madeira com a ponteira em pólvora, caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do inmetro.  | 12  | Unid. |
| 180 | Guardanapo folha simples 24x22 cm                               | Guardanapo de papel, tamanho aproximado 24x22cm, folha simples, alto poder de absorção. Produto de 1ª linha.  | 100 | Unid. |
| 181 | Bule de café 3,5l   | 3,5l  | 3   | Unid. |
| 182 | Copo de vidro 300 ml c/06                                       |   | 2   | Unid. |
| 183 | Garrafa térmica 2 litros  | Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 2 litros.           | 7   | Unid. |
| 184 | Jarra plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa. | Jarra plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, feita de material resistente.   | 15  | Unid. |
| 185 | Jarra de vidro 2lt  | Jarra de vidro capacidade 2 litros  | 15  | Unid. |
| 186 | Filme pvc transparente 40 cm x 3 m                              | Filme pvc esticável transparente, próprio para embrulhar alimentos, bobina tubete largura 40cm, espessura 15 micras, aproximadamente 300metros, peso do rolo: 0,680kg | 20  | Unid. |
| 187 | Prato de vidro  | Prato de vidro temperado, transparente, vidro, temperado resistente.  | 12  | Unid. |
| 188 | Porta talher  | Em plástico pp, com tampa, 5 divosorias. Dimensão: 34,6x29, 3x5,3cm   | 9   | Unid. |



|     |  |  |     |       |
|-----|--|--|-----|-------|
| 189 | Xicara de café em vidro                | Modelo tradicional, de material resistente de primeira linha.  | 48  | Unid. |
| 190 | Garfo descartável                      | Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.? Tamanho aprox.: 19 cm. Embalagem com 50 unidades. | 25  | PCT   |
| 191 | Assadeira retangular para bolo(grande) | Nº 5 alturas 6,5 x 46,5 larguras 32cm, espessura 0,8mm peso 480g   | 5   | Unid. |
| 192 | Bacia plástica 5l                      | Capacidade para 5,5l. Altura 11,5cm largura 29cm comprimento 29cm  | 5   | Unid. |
| 193 | Bacias plástica 6,7lt                  | Tamanho médio, capacidade 6,7 litros   | 7   | Unid. |
| 194 | Bacia 23 lt                            | Com bordas resistentes que facilitam o transporte na limpeza do dia-a-dia, plástico reforçado, tamanho médio. Capacidade 23 lt.  | 9   | Unid. |
| 195 | Bandejas para servir lanche            | Dimensão 40x60   | 8   | Unid. |
| 196 | Bule de alumínio de 2 lt               | Bule de alumínio de 2 lt   | 4   | Unid. |
| 197 | Caixa organizadora 30l                 | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closed. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 30l   | 4   | Unid. |
| 198 | Caixa organizadora 20l                 | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closet. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 20l   | 4   | Unid. |
| 199 | Caneca com alça (merenda escolar)      | Para servir bebidas. Ideal para lanches em escolas, pode ser levada ao micro-ondas até por 2 minutos. De polipropileno possui alça para facilitar o transporte e manuseio. 300ml cor: azul   | 290 | Unid. |
| 200 | Colher descartável para refeição       | Colher descartável, com padrão de 1º qualidade.  | 10  | Unid. |
| 201 | Colher de plástico p/ merenda escolar  | Capacidade para 7ml, ideal para lanches em escolas, pode ser levada ao micro ondas até 2 minutos, produzida em polipropileno. Medidas: 197x44 peso:6,1gr   | 270 | Unid. |
| 202 | Colher de pau                          | Fabricada em madeira forte, leve e   | 6   | Unid. |

|     |  |   |     |       |
|-----|--|---|-----|-------|
|     |  | resistente. Comprimento total 44cm, comprimento do cabo 33cm  |     |       |
| 203 | Conchas p/ servir arroz e feijão             | Kit contém 01 colher de arroz e 01 de feijão, sopa ou caldos. Linha feita com inox de ótima qualidade. Contém 2 peças. Código: 59523765           | 20  | Unid. |
| 204 | Copo de vidro tradicional, modelo americano, | Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml   | 26  | Unid. |
| 205 | Cumbuca merenda escolar 350 ml               | Cumbuca merenda escolar fabricada em polipropileno, atóxico; resistente   | 270 | Unid. |
| 206 | Escumadeira pequena                          | Material de aço inoxidável, dimensões - peneira 10cmx10cm; cabo: 22cm comprimento total da peça 32cm  | 4   | Unid. |
| 207 | Escumadeira media                            | Material de aço inoxidável, dimensões - peneira 15cmx15cm; cabo: 22cm comprimento total da peça 37cm  | 4   | Unid. |
| 208 | Escorredor de louças inox                    | Comprimento 42 cm x largura 30 cm x altura 25 cm.   | 3   | Unid. |
| 209 | Faca média                                   | Cabo abs com rebites e lâmina em aço inox temperado 6 polegadas   | 12  | Unid. |
| 210 | Faca grande para pão                         | Material lâmina e cabo aço inoxidável, alta resistência. Produto de 1ª linha.   | 4   | Unid. |
| 211 | Garfo de mesa inox                           | Garfo de mesa, em aço inox  | 12  | Unid. |
| 212 | Jarra plástica 3l                            | Transparente, com tampa, alça capacidade 3.000ml ideal para sucos e água  | 4   | Unid. |
| 213 | Panela de alumínio batido pequena            | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite  | 7   | Unid. |
| 214 | Panela de alumínio batido media              | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite  | 6   | Unid. |
| 215 | Panela de alumínio batido grande             | Panela caçarola com alças e tampa leve com baquelite  | 3   | Unid. |
| 216 | Panela de pressão 7 litros                   | Panela de pressão 7 litros  | 4   | Unid. |
| 217 | Peneira de plástico pequena                  | Peneira de aço inox pequenos 40cm   | 3   | Unid. |
| 218 | Peneira metal grande                         | 70cm em aço inox  | 8   | Unid. |
| 219 | Ralinho de verdura                           | Aço inox 4 faces  | 8   | Unid. |
| 220 | Tabua de cortar carne                        | Tamanho mínimo de 20cm x40 cm   | 10  | Unid. |
| 221 | Bandeja aço inox 40cm x30 cm com alça        | Bandeja aço inox 40cm x 30 cm com alça bandeja de aço, material aço inoxidável, retangular, medidas aproximadas comprimento 40 cm, largura 30 cm. | 2   | Unid. |
| 222 | Caneca de alumínio com alça 2lt              | Caneca leiteira em alumínio reforçado – 2 litros confeccionada em alumínio, robusta e resistente.   | 3   | Unid. |
| 223 | Coador de café de pano grande com            | Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca com cabo de madeira.  | 10  | Unid. |

|     |   |  |       |       |
|-----|---|--|-------|-------|
|     | cabo                                    |  |       |       |
| 224 | Concha industrial nº10 alumínio         | Confeccionada em alumínio robusta e resistente. Medidas 10 cm  | 2     | Unid. |
| 225 | Pacote de copo descartável 200 ml 100x1 | Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda  | 1.500 | Unid. |
| 226 | Faca inox 22,5                          | Faca de mesa em aço inox, acabamento em alto brilho com detalhes em alto relevo no cabo. Garantindo maior durabilidade, Material: aço inoxidável, pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade, leve e fácil de manejar. | 6     | Unid. |
| 227 | Pano de prato para cozinha              | Pano de prato 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável 50x90cm   | 35    | Unid. |
| 228 | Tapete felpudo antiderrapante 60x40     |  | 20    | Unid. |
| 229 | Caixa organizadora 20 litros            | Transparente com tampa e travas. Perfeito para transporte e armazenamento de objetos e matérias diversos, até mesmo alimentos.   | 5     | Unid. |
| 230 | Caixa organizadora 30l                  | Plástica, com tampa e travas, para transporte de alimentos sem interferir no aroma e no sabor. Pode ser guardado em armário lavanderias, closet. Feita de plástico de alta qualidade. Capacidade 30l transparente.                   | 5     | Unid. |
| 231 | Bacia plástica (25l)                    | Bacia reforçada plástico ultra resistente com capacidade para 25 litros.   | 2     | Unid. |

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, para fornecimento.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá

- impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
  - 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos produtos.
  - 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
  - 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos.
  - 5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
  - 5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
  - 5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.
6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
  - 6.2. Apontar o local de fornecimento dos produtos.
  - 6.3. Preencher as requisições com a quantidade fornecida, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
  - 6.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração e fiscalização, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
  - 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
  - 6.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
  - 6.7. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.
7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
- 7.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas e ou ordem de serviço e no local indicado pelo Fundo e Secretaria solicitante.
  - 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os parâmetros de qualidade, cujos testes deverão ser executados e apresentados quando solicitados pela CONTRATANTE.
  - 7.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
  - 7.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
  - 7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O

- pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
  - 7.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, com o CNPJ da Prefeitura e demais dados necessários ao referido preenchimento.
  - 7.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.
8. **DAS PENALIDADES**
- 8.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
  - 8.2. A inintrega do objeto, inclusive por atraso injustificado no fornecimento do produto ou instrumento equivalente, sujeitará a fornecedora, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
    - 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o fornecimento ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
    - 8.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
    - 8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;
    - 8.2.4. Demais estipulados no edital, no capítulo de sanções.
  - 8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custos processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
  - 8.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de fornecimento descrito no Edital de Licitação.
  - 8.5. Demais penalidades estabelecidas neste edital de licitação.
9. **CONSIDERAÇÕES**
- 9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no

que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para o fornecimento dos produtos, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.

- 9.2. Todas as despesas com fornecimento. Entrega do produto, manutenção e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.
  - 9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.
  - 9.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do fornecimento.
  - 9.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.
10. DA FUNDAMENTAÇÃO.
- 10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Gabinete do Secretario Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**Secretário Municipal da Administração**

Leonardo Araújo de Oliveira

Portaria nº.062/2021

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 001/2022  
Processo Administrativo nº 2021013734

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....  
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

RESPONSÁVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR) – NECESSÁRIO CONSTAR APENAS SE FOR DISTINTO DO ACIMA RELACIONADO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

4. PRAZO

4.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas ou ordem de serviço.

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor de R\$..... (.....). O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

| ITEM               | OBJETO | UNID.MED. | MARCA | QUANTID. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------|--------|-----------|-------|----------|-----------|-----------|
| ...                |        |           |       |          |           |           |
| ...                |        |           |       |          |           |           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |        |           |       |          |           |           |

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: <nome>

AGÊNCIA: <número e dígito, se houver>

CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA: <número da conta e dígito>

Local, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)  
Carimbo da Empresa

À  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia  
At. da Comissão de Licitações  
Inaciolândia – Goiás

**OBSERVAÇÃO:**

Esta proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver. Se ultrapassar uma lauda, as anteriores à última deverão estar rubricadas pelo signatário da última.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
OU IMPEDITIVOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO.

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

Prezados Senhores,

Através da presente, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, credencia e constitui bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou ata de registro de preços com a Secretaria ou Prefeitura Municipal em questão.

Nome:  
Cargo:  
RG:  
CPF:  
Profissão:  
Estado Civil:  
Residência:

Inaciolândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF. nº \_\_\_\_\_

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº 001/2022, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como atende todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio e possui pleno conhecimento de suas especificidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta DECLARAR estar ciente do Termo de Referência referente a este processo, e de possui PLENO ATENDIMENTO as normais editalícias bem como atende as exigências descritivas dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA e assim sendo, que a PROPOSTA aqui apresentada está de acordo com os ditames do edital e termo de referência, e ainda a DOCUMENTAÇÃO aqui apresentada e a PARTICIPAÇÃO na seção pública do certame está em pleno atendimento com os preceitos editalício, estando assim em pleno conhecimento quanto a sujeição das SANÇÕES descritas no edital bem como as consequências das penalidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

**TERMO DE AQUISIÇÃO / RETIRADA DO EDITAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734  
Pregão Presencial nº 001/2022

|                               |
|-------------------------------|
| EMPRESA:                      |
| CNPJ:                         |
| ENDEREÇO:                     |
| TELEFONE(S):                  |
| FAX:                          |
| E-MAIL:                       |
| PESSOA DE CONTATO:            |
| CELULAR DA PESSOA DE CONTATO: |

Obs.: Preenchimento com "letra de forma" ou digitado.

DECLARO ter recebido da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, cópia do referido Edital, concordando integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_  
Data Hora

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação na página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br), opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações necessárias.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A (empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outromotivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declara também que não possui registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Se compromete a comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

apresentar no credenciamento fora dos envelopes

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

(  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, nos termos da lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (  ) SIM (  ) NÃO

**Observação:**

- a. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
- b. Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.
- c. Esta declaração de faz perante os dados constantes junto a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, e conforme certidão emitida pela Junta Comercial, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório, usufruindo de tais direitos, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da lei.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VARIAÇÃO DE FORNECIMENTO EM ATÉ 25 % PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PRODUTOS LICITADOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, DECLARAR aceitar o fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

A (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, executa(ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO : \_\_\_\_\_
2. PERÍODO : de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
3. QUANTIDADE : \_\_\_\_\_

Atestamos, ainda, que tais serviços/fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Era o que tínhamos a atestar.

Local e data.

responsável legal  
cargo ou função da declarante  
matrícula da repartição/órgão ou empresa

ANEXO XIII

**TERMO DE AQUIESCÊNCIA DE PENALIDADE**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021013734

Eu ..... empresa participante, inscrita no CNPJ nº .....-....., vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23 deste Edital de Licitação, como:

- a) multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo determinados nas requisições e ordens de compras definidas neste Edital de Licitação;
- b) não assinatura da ata ou retirada da nota de empenho.
- c) falta de apresentação de documentação quando este requerer posteriormente;
- d) Demais sanções do edital,

O qual autorizo desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) ou inserido em dívida ativa para devida cobrança, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço: Nº \_\_\_\_/2022

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

1. Abertura da sessão

Às : do dia null reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) \_\_\_\_\_ e sua equipe de apoio composta por , designado(s) pelo(s) decreto(s) nº , com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO da licitação nº \_\_\_\_/2022, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. Empresa 01;
- B. Empresa 02;
- C. Empresa 03;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Unidade(s)

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Marca | Proposta | Total Proposta | Classif. |
|------------|----------|-------|----------|----------------|----------|
|            |          |       |          |                |          |

ITEM 2: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Unidade(s)

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Marca | Proposta | Total Proposta | Classif. |
|------------|----------|-------|----------|----------------|----------|
|            |          |       |          |                |          |

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances  
ITEM \_ : \_\_\_\_\_

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação         | Motivo |
|------------|----------|------------------|--------|
|            |          | DESCCLASSIFICADO |        |

ITEM \_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação         | Motivo |
|------------|----------|------------------|--------|
|            |          | DESCCLASSIFICADO |        |

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: \_\_\_\_\_

| Rodada | Tipo de Lance | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance |
|--------|---------------|------------|----------|-------|
|        |               |            |          |       |
|        |               |            |          |       |
|        |               |            |          |       |

#### Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

#### Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 1, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance |
|------------|----------|-------|
|            |          |       |

#### Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

**ITEM 2:** \_\_\_\_\_

| Rodada | Tipo de Lance | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance |
|--------|---------------|------------|----------|-------|
|        |               |            |          |       |
|        |               |            |          |       |
|        |               |            |          |       |

**Direito de preferência da ME e/ou EPP**

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 2, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance |
|------------|----------|-------|
|            |          |       |

**Desclassificados do Item**

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

**8. Da Inabilitação e Habilitação**

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

**8.1. Inabilitados**

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

**8.2. Habilitados**

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

**ITEM 1:** \_\_\_\_\_

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Menor Lance | Total Menor Lance |
|------------|----------|-------------|-------------------|
|            |          |             |                   |

**ITEM 2:** \_\_\_\_\_

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Menor Lance | Total Menor Lance |
|------------|----------|-------------|-------------------|
|            |          |             |                   |

**9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes**

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de

forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

**ITEM 1:** \_\_\_\_\_

| <b>Fornecedor</b> | <b>CPF/CNPJ</b> | <b>Menor Lance</b> | <b>Total Menor Lance</b> |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
|                   |                 |                    |                          |

**ITEM 2:** \_\_\_\_\_

| <b>Fornecedor</b> | <b>CPF/CNPJ</b> | <b>Menor Lance</b> | <b>Total Menor Lance</b> |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
|                   |                 |                    |                          |

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Os itens relacionados abaixo foram desertos:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Exclusivo para ME/EPP?</b> | <b>Motivo</b> |
|-------------|------------------|-------------------|-------------------------------|---------------|
|             |                  |                   |                               |               |
|             |                  |                   |                               |               |

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de notas.

## 16. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Inaciolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 1

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 2